



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

" RESOLUÇÃO Nº 141/97 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO -
RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Ver. JAIRO LUIZ GOBBI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

- ART. 1º - Fica revisado para R\$ 535,00 (Quinhentos e trinta e cinco reais) os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de Fevereiro de 1997.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria e específica da Câmara Municipal de Vereadores.
- ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 1997.

Gabinete da Presidência/Março/01/1997.-

Ver. 
JAIRO LUIZ GOBBI

Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Valter Neuwald Castelli

Diretor Geral de Expediente